



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE XÍCARAS PERSONALIZADAS PARA O CREFITO-13 Processo nº 22/2018

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de xícaras de chá e café personalizadas para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que a sede do CREFITO-13 serve de espaço físico para reuniões e atendimentos a profissionais inscritos, a pretendida aquisição visa implementar ações ecológicas e de sustentabilidade na sua sede, promovendo também a redução de custos e produção de lixo, com a diminuição do uso de copos descartáveis.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE  |
|------|--|-------------|
| 1    | XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES<br>Modelo: Quartier<br>Capacidade: 75ml.<br>Medidas: A: 5cm / D: 6cm<br>Características: porcelana branca, impressão frente do brasão da República e logomarca do CREFITO-13 (arte cedida pela contratante).  | 24 unidades |
| 2    | XÍCARA DE CHÁ COM PIRES<br>Modelo: Quartier.<br>Capacidade: 200ml.<br>Medidas: A: 7cm / D: 8cm<br>Características: porcelana branca, impressão frente do brasão da República e logomarca do CREFITO-13 (arte cedida pela contratante). | 12 unidades |

### 4. DA PROPOSTA

4.1 As proponentes deverão apresentar em sua proposta:

4.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

4.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do CREFITO-13.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 A empresa obrigará-se-á:

5.1.1 A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento dos materiais, empregando exclusivamente mão-de-obra qualificada, obedecendo as normas da CONTRATANTE;

5.1.2 Fornecer somente materiais de boa qualidade, aprovados por órgãos de controle de qualidade quando estes forem obrigados para comercialização, bem como garantir que os mesmos tenham garantia e adequação para a sua destinação de forma eficiente e segura;

5.1.3 Substituir o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação por escrito,

5.1.4 Comunicar ao CREFITO-13, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

5.1.5 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal estejam devidamente atualizados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DO PRAZO PARA ENTREGA**

7.1. O prazo será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

## **8. DO LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O local de entrega é a sede do CREFITO-13: Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo;

10.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

10.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

10.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

---

**RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO**  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13